



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 646A

Página 1 de 3

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Audiência Pública .....	3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 646A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.727/2022.

**Objeto:** Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito Interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 3.232, de 14 de dezembro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2022”;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
04.122.0002.2003.0002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências.....40.000,00  
Ficha 20 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
08.244.0002.2004.0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade de Tanabi.....60.000,00  
Ficha 27 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
02 04 01 SETOR DE ENSINO  
12.361.0005.2011.0000 Manutenção do Ensino Fundamental.....20.000,00  
Ficha 74 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
12.361.0005.2011.0000 Manutenção do Ensino Fundamental.....20.000,00  
Ficha 77 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
02 06 03 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
08.244.0007.2061.0001 Manutenção do Setor de Assistência Social.....10.000,00  
Ficha 304 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
15.452.0008.2073.0003 Setor de Serviços Municipais.....30.000,00  
Ficha 367 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
15.452.0008.2073.0004 Setor de Serviços Municipais.....20.000,00  
Ficha 374 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
02 07 02 SETOR DE SANEAMENTO  
17.512.0008.2074.0000 Setor de Saneamento - SAET.....100.000,00

Ficha 383 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
17.512.0008.2074.0000 Setor de Saneamento - SAET.....450.000,00  
Ficha 385 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
02 08 00 SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL  
26.782.0008.2077.0000 Manutenção do SERM.....130.000,00  
Ficha 398 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER  
27.812.0010.2082.0000 Atividades Esportivas e de Lazer.....20.000,00  
Ficha 428 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
27.812.0010.2082.0000 Atividades Esportivas e de Lazer.....85.000,00  
Ficha 430 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:  
02 04 01 SETOR DE ENSINO  
12.365.0005.1003.0000 Ampliação e Reforma de Unidades Escolares - EIC.....- 50.000,00  
Ficha 81 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
15.451.0008.1006.0000 Obras de Pavimentação, Recapeamento e Calçamento.....-250.000,00  
Ficha 343 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
15.451.0008.1007.0000 Obras de Galerias e Drenagem.....-150.000,00  
Ficha 345 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
15.451.0008.1009.0000 Obras de Colocação de Guias e Sarjetas.....-140.000,00  
Ficha 348 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
02 07 02 SETOR DE SANEAMENTO  
17.512.0008.1014.0000 Obras de Ampliações e Reformas no Serviço de Água.....-195.000,00  
Ficha 375 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
02 08 00 SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL  
26.782.0008.1020.0000 Obras de Infraestrutura no SERM.....-200.000,00  
Ficha 395 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Tanabi.  
Em 22 de setembro de 2022.  
**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**  
Prefeito Interino do Município  
Registrado e publicado na  
Secretaria, data supra.  
Alvanir S. Ventura  
Secretário Municipal da Administração.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.728/2022.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 646A

Página 3 de 3

*Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Antonio de Freitas e Nadir Santorello de Freitas, dando outras providências.*

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito Interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Antonio de Freitas e Nadir Santorello de Freitas, de Lote nº799: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado lote nº 799, da quadra nº 28, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Eduardo Alves Ferreira, distante 124,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Thomaz de Carvalho, medindo 12,00 metros na frente, 12,00 metros nos fundos, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, perfazendo a área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com Rua Eduardo Alves Ferreira, nos fundos com o lote nº 816, do lado direito com o lote nº 798, e no lado esquerdo com o lote nº 800, oriundo da matrícula CRI local nº21.270, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00560100, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do Lote nº799: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado parte do lote nº 799, da quadra nº 28, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Eduardo Alves Ferreira, distante 124,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Thomaz de Carvalho, medindo 6,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Eduardo Alves Ferreira, 6,00 metros nos fundos, confrontando-se com o lote nº 816, de Benedita da Silva Aquino (Mat.10.266), 25,00 metros no lado direito, confrontando com o lote nº 798 o Osvaldo Ferreira (Mat. 11.875), e, 25,00 metros no lado esquerdo, confrontando-se com o lote nº 799, de Antônio de Freitas e Nadir Santorello de Freitas (Mat. 21.270), totalizando área de 150,00 m<sup>2</sup>, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00560100; e, b) Parte do Lote nº799: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado parte do lote nº799, da quadra nº28, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Eduardo Alves Ferreira, distante 130,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Thomaz de Carvalho, medindo 6,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Eduardo Alves Ferreira, 6,00 metros nos fundos, confrontando-se com o lote nº 816, de Benedita da Silva Aquino (Mat.10.266), 25,00 metros no lado direito, confrontando com o lote nº 799, de Antônio de Freitas e

Nadir Santorello de Freitas (Mat. 21.270), e, 25,00 metros no lado esquerdo, confrontando-se com o lote nº 800, de Maria do Carmo Pereira (Mat. 15.686), totalizando área de 150,00 m<sup>2</sup>, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00560101.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 22 de setembro de 2022.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito Interino do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

### Audiência Pública

#### CONVITE

A Prefeitura Municipal de Tanabi, através do Sr. Alexandre da Silveira Bertolini, Prefeito Interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, convida a todos para participarem **Audiência Pública, no dia 27 de setembro de 2022, as 14h00**, referente à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, será realizada na sede da Câmara Municipal de Tanabi, na Rua José Siriani, 933, Centro – Tanabi-SP.

Prefeitura do Município de Tanabi

Alexandre da Silveira Bertolini

Prefeito Municipal Interino

# VERSAO PARA IMPRESSAO

**Código Verificador:** b586-3e36-500a-4c32



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 646A, ano IV, veiculado em 23 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF \*\*\*942408\*\*) em 23/09/2022 às 20:53:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b586-3e36-500a-4c32>